

LEI nº 965

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a aplicação da arrecadação da venda dos lotes do loteamento do Jardim das Alterosas na dotação 4110.94 – Obras Públicas – Despesas com o Loteamento Jardim das Alterosas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de agosto de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal